RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 915.519 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :ESTADO DO PIAUÍ

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECDO.(A/S) : ALDENORA MOREIRA RODRIGUES

ADV.(A/S) :WILLIAM RUFO DOS SANTOS E OUTRO(A/S)

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (ARE 906.491-RG – Tema 853).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente